



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro da Associação de Pais e Amigos de Expcionais – APAE de São Luiz Gonzaga junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de São Luiz Gonzaga/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA e na Lei Municipal nº 6.572, de 28 de março de 2023,

CONSIDERANDO o pedido de renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos de Expcionais – APAE São Luiz Gonzaga – Escola Especial Ananias Tadeu;

CONSIDERANDO os Arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que compete ao COMDICA inscrever, fiscalizar e recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Art. 14, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.572, de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do COMDICA realizada no dia 18 de julho de 2024, com registro na ATA nº 08/2024;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a renovação do registro da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de São Luiz Gonzaga/RS, inscrita sob CNPJ nº 89.303.408/0001-46, situada à Rua Dr. Bento Soeiro de Souza, nº 2226, Bairro Centro, em São Luiz Gonzaga/RS, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º O presente registro terá validade de 1 (um) ano, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA reavaliar o cabimento de sua renovação em 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS CORREA ECKERLEBEN

Presidente do COMDICA